


## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O Prefeito de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho/BA, delega competência ao Sr. **ODAIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º. 920.268.185 68 – Diretor-Presidente da **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA (ARSBA – SR/BA)** para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com o Sr. **CLEITON DA SILVA GUEDES**, portador do CPF n.º. 041.766.125 84, Diretor Administrativo e Financeiro da referida agência, todas as contas vinculadas ao CNPJ n.º. **36.909.732/0001-46**, com atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordem cheques, cancelar cheques, baixa cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no GNF/AASP, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saltos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasses, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA.

  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 29 de janeiro de 2021.

  
**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito